LEI ORDINÁRIA /2020

Fica proibido a comercialização, o uso, o porte e a posse da substância constituída de vidro moído e cola (CEROL), além da linha encerrada com pó de ferro, algodão e óxido de alumínio (linha chilena), e de qualquer produto utihzado na prática de soltar pipa que possua elementos cortantes, e dá outras providências.

LADÁRIO/MS, 01 de Janeiro de 2020

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)